



## Regulamento

Parceria



Apoio



Patrocínio Institucional



Direção Geral  
de Energia e Geologia

A Associação Portuguesa da Energia (APE) assinala, a 29 de maio, o Dia da Energia de 2023, com uma iniciativa do domínio artístico fotográfico – o Concurso ENERG&FOTO 2023, realizado em parceria com o Instituto Português da Fotografia (IPF). O Concurso tem o patrocínio da Direcção Geral de Energia e Geologia e o apoio da Colorfoto.

O tema proposto, “energia”, é algo equívoco, uma vez que a energia não se vê e portanto não se fotografa, pelo que só a podemos ‘figurar’ indirectamente, através dos equipamentos que a transformam ou a utilizam (a energia não se produz nem se consome, mas ‘degrada-se’), dos vectores que a transmitem (petróleo, electricidade, gás, água, vento, sol, etc) e dos sistemas que a ‘armazenam’, bem como através dos seus efeitos, nomeadamente a interacção / integração / impacto dos sistemas energéticos com a Natureza.

O Júri do Concurso apreciará a ligação com o tema e a qualidade técnica e estética, mas também a inventiva ou a originalidade, se for o caso.

O Concurso rege-se pelo presente Regulamento.

## **Artigo 1.º** **Objeto**

1.1 O concurso designa-se “ENERG&FOTO 2023” e tem por objectivo a avaliação de registos fotográficos apresentados a concurso, em que os participantes figurem momentos, situações, perspectivas ou interpretações relacionadas com a energia, como descrito no preâmbulo.

## **Artigo 2.º** **Requisitos**

- 2.1 Cada participante pode apresentar até 3 fotografias a concurso.
- 2.2 Só podem ser submetidas a concurso fotografias originais.
- 2.3 A participação no Concurso será efectuada através de e-mail, enviado para o endereço [concurso.fotografia@apenergia.pt](mailto:concurso.fotografia@apenergia.pt)
- 2.4 O e-mail deve referir em assunto: “Concurso ENERG&IFOTO 2023” e incluirá:
- Os ficheiros das fotografias em formato jpeg de baixa resolução, 72 dpi, 1000 do lado maior ou link para download das mesmas - sendo encorajado o uso do WeTransfer para o efeito;
  - Um anexo com os elementos de identificação (nome e apelido, número do Cartão de Cidadão, idade, contacto telefónico, endereço de e-mail, morada e indicação do número de fotografias entregues).
- 2.5 O ficheiro de cada fotografia será identificado pelo primeiro e último nome do participante e o nº da fotografia, conforme exemplo seguinte:  
"NomeApelido\_01\_ ENERG&IFOTO".
- 2.6 Deve ser salvaguardada pelos concorrentes a versão original das fotografias submetidas, em alta resolução, para eventuais necessidades futuras.
- 2.7 As fotografias não poderão ter qualquer assinatura ou marca de água.
- 2.8 Se o desejarem, os autores podem acompanhar cada fotografia com um texto explicativo ou de contexto com um máximo de 100 palavras, ficando, contudo, ao arbítrio do Júri a sua apresentação juntamente com a fotografia em caso de exposição ou divulgação nos termos deste Regulamento.

## **Artigo 3.º** **Prazos e datas**

- 3.1 Os trabalhos apresentados a Concurso serão entregues a partir das 00:00:00 horas do dia 3 de Abril de 2023 e até às 23:59:59 horas do dia 2 de Maio de 2023.
- 3.2 O Júri do Concurso apreciará as fotografias até ao dia 17 de Maio de 2023.
- 3.3 Os Autores dos trabalhos premiados serão informados até 23 de Maio de 2023.

3.4 O anúncio público dos vencedores e dos trabalhos premiados será efectuado no dia 29 de Maio de 2023, Dia Mundial da Energia, nomeadamente através dos canais da APE e, eventualmente, dos seus associados, bem como do IPF.

3.5 A entrega de prémios será efectuada durante um dos eventos públicos realizados pela APE, ou algum dos seus associados, em data e local a anunciar.

#### **Artigo 4.º** **Alteração e cancelamento**

- 4.1 A APE, ouvido o Júri, reserva-se o direito de cancelar o Concurso ou de efetuar qualquer alteração ao Regulamento, ou suspender, ou ampliar os prazos desde que exista um motivo que o aconselhe, incluindo a insuficiência dos níveis de participação que justifiquem a sua realização, sem que isso implique um dever de indemnização de nenhum tipo.
- 4.2 Em particular, o Júri poderá decidir pela não atribuição de algum ou alguns dos prémios

#### **Artigo 5.º** **Destinatários**

- 5.1 O Concurso tem como destinatários indivíduos residentes em Portugal e portugueses residentes no estrangeiro.
- 5.2 Os menores de 18 anos terão de apresentar uma declaração assinada pelos encarregados de educação ou outros representantes legais autorizando a sua participação no Concurso e a transmissão dos seus dados pessoais.
- 5.3 Estão impedidos de participar no Concurso os membros do Júri e os seus familiares de primeiro grau.

#### **Artigo 6.º** **Divulgação e Publicitação**

- 6.1. O Concurso será divulgado e publicitado através das redes sociais da APE e do IPF, dos Associados e patrocinadores da APE, dos seus parceiros e nos meios de comunicação social.
- 6.2. O presente Regulamento encontra-se disponível no website da APE [www.apenergia.pt](http://www.apenergia.pt) e qualquer alteração será divulgada no mesmo local.
- 6.3. Qualquer informação adicional poderá ser solicitada à APE através e-mail para: [concurso.fotografia@apenergia.pt](mailto:concurso.fotografia@apenergia.pt).

### **Artigo 7.º**

#### **Aceitação do Regulamento e exclusão**

- 7.1. A participação no Concurso implica a plena aceitação do Regulamento, nomeadamente as decisões do Júri e os critérios de classificação que este entenda adoptar, que não serão recorríveis.
- 7.2. Será motivo de exclusão do concurso, por decisão do Júri, o não cumprimento de requisitos constantes no presente Regulamento que não possam ser prontamente corrigidos, ou o uso do mesmo em termos abusivos ou que prejudiquem a realização do concurso.

### **Artigo 8.º**

#### **Participação e autorizações**

- 8.1 Os concorrentes premiados autorizam a APE e o IPF a divulgar o seu nome, as fotografias, o respectivo título e descrição, em qualquer forma de comunicação, incluindo em exposições, não havendo lugar a qualquer remuneração económica por parte da APE ou do IPF aos participantes.
- 8.2 Sem prejuízo do disposto no número anterior, os autores das fotografias mantêm os direitos autorais sobre as mesmas, só podendo, contudo, publicá-las ou divulgá-las, sob qualquer forma, após a publicação dos resultados do Concurso.

### **Artigo 9.º**

#### **Prémios**

- 9.1 O Concurso tem os seguintes prémios:
- a. Primeiro classificado: 2.000€ e publicitação como vencedor do concurso
  - b. Segundo classificado: 1.250€ e publicitação como 2º classificado do concurso
  - c. Terceiro classificado: 750€ e publicitação como 3º classificado do concurso
  - d. O Júri pode ainda atribuir Menções honrosas, com um prémio do IPF nas condições do número seguinte.
- 9.2 Os Prémios Instituto Português de Fotografia serão um voucher no valor de 100.00€ (cem euros) para uso em formação de curta duração e/ou no Curso Inicial de Fotografia do IPF, com 1 ano de validade e não aplicável em formação individual, CPF, CEF, CGF e Master.
- 9.3 Ao mesmo concorrente só poderá ser atribuída uma distinção, seja ela prémio ou menção honrosa.
- 9.4 A entrega dos prémios monetários cumprirá as normas legalmente exigíveis.
- 9.5 Os prémios serão entregues presencialmente, em data, local e evento definidos pela APE.
- 9.6 Em caso de não comparência do premiado, ou de seu representante devidamente credenciado, na data e local acima, os prémios deverão ser levantados no Secretariado da APE no prazo máximo de 60 dias após essa data, ou serão remetidos ao titular, a seu pedido, dentro desse mesmo período, pelos meios apropriados.

9.7 APE reserva-se o direito de modificar o prémio por motivo alheio à sua vontade ou facto de força maior, como sejam falhas de terceiros.

9.8 Os premiados serão informados oportunamente por email

9.9 Os participantes não vencedores poderão não ser contactados.

## **Artigo 10.º**

### **Júri**

10.1 O júri será composto por cinco elementos:

- a) Presidente do Júri: João Torres, Associação Portuguesa da Energia
- b) Vice-Presidente: João Bernardo, Direcção Geral de Energia e Geologia
- c) Vogal: Teresa Nunes, Instituto Português da Fotografia;
- d) Vogal: Ana Gomes, Future Energy Leaders Portugal;
- e) Vogal: João Cosme, Fotógrafo;

10.2 Em caso de impedimento, os elementos a) a d) do Júri podem ser substituídos pela entidade que representam, e o elemento e) pode ser substituído por cooptação dos restantes membros.

10.3 O Júri, devidamente convocado pelo Presidente, pode reunir validamente com a maioria dos seus membros e delibera por consenso ou, na sua falta, por maioria simples; em caso de empate, o Presidente tem voto de qualidade

10.4 O Júri do Concurso apreciará a ligação com o tema e a qualidade técnica e estética, mas também a inventiva ou a originalidade, se for o caso.

10.5 As decisões do júri serão tomadas de acordo com os critérios adoptados por este e são finais e definitivas, não sendo passíveis de reclamação ou recurso.

## **Artigo 11.º**

### **Privacidade**

11.1 Para os efeitos do Regulamento Europeu de Protecção de Dados (UE) 679/2016 (adiante RGPD), a APE informa que os dados de carácter pessoal recebidos serão integrados num ficheiro da sua titularidade, mantido com a finalidade exclusiva de ser utilizado em relação com o presente Concurso.

11.2 Os interessados poderão exercer os seus direitos de acesso, retificação, limitação de acesso, oposição e portabilidade nos termos legais, mediante o envio de um e-mail para [geral@apenergia.pt](mailto:geral@apenergia.pt), sem prejuízo do direito de apresentar uma reclamação perante a Comissão Nacional de Protecção de Dados, caso tal venha a ser necessário.

11.3 Ao participar neste concurso, os participantes autorizam a APE e o IPF usar as fotografias e o nome do autor em eventual exposição quaisquer meios de difusão relacionados com o Concurso, bem como em futuras utilizações ligadas às actividades da APE e do IPF, como também mencionado no Artigo 8º.

**Artigo 12.º**  
**Responsabilidade**

- 12.1 A APE não se responsabiliza por atrasos ou qualquer outra circunstância imputável a terceiros que possa afetar a participação no presente concurso.
- 12.2 A APE não se responsabiliza por qualquer incorreção ou imprecisão dos dados indicados pelos participantes, que impliquem a sua não participação no Concurso.
- 12.3 Todos os gastos, encargos ou impostos adicionais em que possam incorrer os participantes por motivo da participação no Concurso, ficarão exclusivamente a cargo dos participantes. De igual forma, ficarão a cargo dos participantes vencedores todos os gastos extra que possam ocorrer da sua parte relativamente à entrega do Prémio.

## **Sobre a APE – Associação Portuguesa de Energia**

A Associação Portuguesa de Energia é uma instituição privada, de utilidade pública, sem fins lucrativos, constituída em 1989 que desenvolve atividade na área da energia sustentável, procurando dinamizar a reflexão e o debate em áreas ligadas a evolução do setor energético e desenvolver ações que reforcem o seu papel na economia e na qualidade de vida em Portugal. A APE assegura a representação nacional no World Energy Council, tendo como associados as principais empresas e organismos públicos do setor energético, bem como da indústria transformadora e dos serviços.

Mais informação disponível em [www.apenergia.pt](http://www.apenergia.pt)

## **Sobre o Instituto Português da Fotografia**

O Instituto Português de Fotografia (IPF) é a primeira e mais antiga escola de fotografia em Portugal, fundada em 1968, com sede em Lisboa e, desde 2000, com instalações no Porto.

O Instituto Português de Fotografia é uma escola universalista acolhendo todos os que se interessam pela fotografia - ajudando a formar profissionais e a desenvolver o talento e o potencial de artistas. Desde sempre, o compromisso do IPF é garantir aos formandos as melhores oportunidades de aprendizagem da fotografia com uma proposta formativa coerente que incute noções teóricas, práticas, técnicas e estéticas, permitindo a realização pessoal e profissional dos formandos. Como Escola, a prioridade do IPF é o ensino e a formação em fotografia, no entanto esta missão não ficaria completa sem a componente da promoção cultural e a educação para a fotografia, contribuindo na construção de um olhar crítico sobre a arte fotográfica.